



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Item 3 deste Edital, bem como cadastro reserva para os demais campus do IFS, conforme exame de conveniência e oportunidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 3 (três) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da comissão de Ética;
- b) Ter anuência das autoridades máximas dos campi envolvidos no processo;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação;

- e) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação.
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade.
- h) Ter prestado concurso para a área pleiteada na remoção.
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao cargo pleiteado.

3. DAS VAGAS

3.1 A vaga disponível para Remoção de que trata o presente Edital, é a constante do quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	REGIME DE TRABALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01	ARACAJU	40 HORAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01	REITORIA/PROGEP /COPAG	40 HORAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01	SÃO CRISTÓVÃO	40 HORAS

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor deverá se inscrever somente no horário das 8h às 10:30h e das 14h às 16:30h, na CSC - Coordenadoria de Seleção e Contratos, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 1º andar, não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração.

4.1.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um Campus, desde que atenda aos requisitos do perfil ao qual pretende concorrer.

4.1.2. O candidato que não indicar, no formulário de inscrição, a ordem de preferência de remoção para outros campi não poderá concorrer às vagas que se originarem do resultado da remoção do cargo ao qual ele concorreu.

4.2. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I. Formulário do Anexo I do Edital disponível no sítio www.ifs.edu.br;
- II. Anexar Declaração assinada pelo representante da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de origem do servidor, que atesta o atendimento do previsto nas alíneas do Item 2 e anuência das chefias imediatas do campus de origem do servidor, com exceção da alínea "a", pois a PROGEP fará a consulta a CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- III. Documentos comprobatórios constantes no Item 6 (Dos Critérios) para fins de pontuação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão, constituída através de Portaria emitida pelo Reitor, com no mínimo 02 (dois) servidores do IFS que a realizarão pelos seguintes critérios:

5.2. Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para a Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não as atenderem;

5.3. Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1. A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias. - A comprovação se dará por meio de contagem de tempo de serviço com base nos registros no SIAPE, referente a ingresso no órgão.	1 ponto por mês	Não se aplica
2	Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula ou registro de trabalho em carteira profissional.	3 pontos por filho menor de 21 anos	9 pontos
		1 ponto por filho maior de 21 anos	
3	Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida. - A comprovação se dará por meio da apresentação de	4 pontos	4 pontos

	documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra).		
4	Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro.	4 pontos	4 pontos
5	Educação Formal: Técnico de Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerado na pontuação apenas o título de maior nível.	5 pontos – Técnico de Nível Médio 10 pontos – Graduação 15 pontos – Especialização 20 pontos – Mestrado 25 pontos – Doutorado	25 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre servidores, no Processo Seletivo de Remoção, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- II. maior tempo de efetivo exercício na instituição contado em dias;
- III. maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem contado em dias;
- IV. número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 20 anos;
- V. existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da Remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;
- VI. maior idade entre os candidatos concorrentes;
- VII. maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

8.2 Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues pessoalmente na CSC, no dia 31/03/2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma constante no Anexo III.

9. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

9.1 A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

9.2 A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

10.2. O recebimento do Formulário do Requerimento de Remoção Interna pelo IFS não implicará a obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitado.

10.3 Ao participar do presente Edital, o servidor consigna ter disponibilidade para assumir a carga horária e os componentes curriculares definidos pela Direção Geral do Campus.

10.4 Em caso de omitir dados ou prestar informações falsas, o servidor terá a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante Processo Administrativo específico.

10.5 Não serão fornecidas informações via contato telefônico, nem serão realizadas inscrições fora da data e horário estipulados no Anexo III deste edital.

10.6 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do deslocamento do servidor em virtude do presente Edital.

10.7 O prazo para efetivação da Remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

10.8 As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por Remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de Remoção que ocorram no interesse da Administração.

10.9 O presente edital terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

10.10 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria.

Aracaju, 09 de março de 2015.

Diego Rodrigues da Silva Santos

Chefe do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Marco Arlindo Amorim Melo Nery

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro Oliveira

Reitor

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP N° 03/2015

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA ANEXO I - TERMO DE ACEITAÇÃO

Venho por este instrumento, requerer a minha Remoção, nos termos do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP n° 03/2015, conforme informações abaixo discriminadas. Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção Interna, e que atendo aos pré-requisitos apresentados em seus itens subitens. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados neste edital.

Nome do Candidato:																	
Nascimento:									RG:								
		/			/												
N° SIAPE:									Campus de origem:								
Telefone:									E-mail:								
Data de exercício (origem)																	
		/			/												
Formação [] Graduação [] Especialista [] Mestre [] Doutor																	
Área de formação:																	
Campus pretendido (1ª opção):																	
Campus pretendido (2ª opção):																	
Campus pretendido (3ª opção):																	
Declaro preencher os requisitos exigidos para Remoção, bem como concordar plenamente com todos os termos do edital.																	
Aracaju, ____ de _____ de 2015. _____																	
Assinatura																	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL REITORIA/PROGEP/DSDP N° 03/2015

Candidato: _____
Inscrição N° _____
Área pretendida: _____

Recebi o formulário de inscrição:

_____/_____/_____

SERVIDOR CSC

ANEXO II

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 03/2015

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
TELEFONE:
E-MAIL:
SIAPE:
CAMPUS PRETENDIDO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTO:

Aracaju, ____ de _____ de 2015. _____
Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 03/2015

Candidato: _____
Inscrição Nº _____
Campus pretendido: _____

Recebi o recurso:
_____/_____/_____

SERVIDOR CSC

ANEXO III

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP N° 03/2015

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrição	18 a 20/03/2015	CSC Das 8h às 10h30m Das 14h às 16h30m
Resultado Preliminar	30/03/2015	Sítio do IFS
Recursos	31/03/2015	CSC Das 8h às 11h Das 14h às 17h
Resultado Final	06/04/2015	Sítio do IFS